

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 26 / 2015 Campo Mourão, 05 / 01 / 15 Horas 46:50

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

006/15

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 28 01 15

PRESIDENTE

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 12 - Programa de Trânsito e Sinalização; Objetivo - Desenvolver ações voltadas a melhoria do tráfego e da sinalização do trânsito; Executar a política de ordenamento viário; Ação 2315 - Manter a Diretoria de Trânsito INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Armelindo Trombini com a Rua Souza Neves, localizado no Jardim Francisco Ferreira Albuquerque sentido ao Conjunto Habitacional Parigot de Souza.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição tem por objetivo prevenir acidentes e contribuir para melhor segurança de todos, através de uma melhora na sinalização de trânsito deste Município.

P. Deferimento, SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 05 de janeiro de 2015.

ORIA LEGIST PLINE

Professora Neita Piacentini Vereadora PSD

PRESTRATE A	n.º oficio/destinatário: 259115 - Prefecta
Second Second	-Prefeta
STATE OF THE PARTY	
Berry Branch	DATA: 02/03/15

/pcr

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

INDICAÇÃO № 26 /2015.
REQUERIMENTO № /2015.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.
SOBRE A MATÉRIA:
📉) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
() Não
() Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
() não há qualquer óbice.
 ()a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI) () Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) () Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2°, DO R.I.
Campo Mourão 08 de Janeiro de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis Divisão Legislativa

1640/2014 – 28/10 – INDICAÇÃO – Isidoro Moraes – REALIZAR MELHORIAS NAS SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS E VERTICAIS NO ENTRONCAMENTO ENTRE AS SEGUINTES VIAS: AVENIDA ARMELINDO TROMBINI, AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, RUA DO BICUDO E RUA FERRÚCIO TRIVELATTO.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/01/2015. /2015 () Projeto de Lei nº 0026/2015 (x) Indicação nº () Projeto de Resolução /2015) Indicação Legislativa nº /2015 () Emenda à L.O.M. nº /2015 /2015) Requerimento /2015 /2015 () Moção nº) Outros AUTOR: Prof.^a Nelita **OCORRÊNCIAS:** (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. () Verificação de Prejudicialidade. () Vício de competência da matéria. Competência do (a)..... () Vício de origem. Competência privativa do (a)..... () Inconstitucional por ferir: () Inorgânico por ferir:....) llegal por ferir:.....) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas...... () Necessário corrigir nos seguintes pontos: (x) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa 12da LDO. () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Wires Totarada

Ulisses Lima Takarada

) Emendas em anexo.

) Substitutivo em anexo.

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148

Parecer prolatado em 14/01/2015.

) favorável à tramitação com emendas.

) Pela apresentação de substitutivo

(x) favorável à tramitação.

) Diligências